

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
27 AGO 2019

REQUERIMENTO nº 1095/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
23 AGO 2019
Caroline Pires Col Freiria Assistente Legislativo Câmara Municipal de Itapevi

Súmula: - Requer ao Executivo - Excelentíssimo Prefeito Igor Soares, junto a Secretaria de Cultura e Juventude, Sra. Virgínia Soares, para que nos informe se está no cronograma do mês de Setembro algum evento relacionado a Cultura Hip Hop em nosso município.

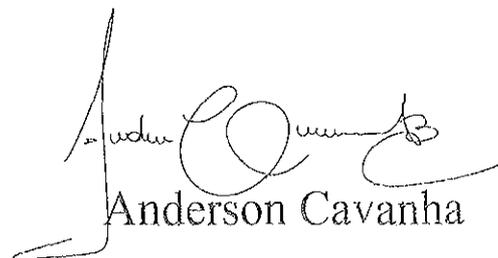
REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja o presente encaminhado para o Executivo para que preste informações a esta Casa se haverá algum evento relacionado a Cultura Hip Hop no mês de setembro em nosso município.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras: -

Com base na Lei nº 1605, de 08 de maio de 2003, que cria no âmbito municipal a Semana do Hip Hop, venho através deste documento solicitar informações ao poder Executivo e a Secretaria de Cultura e Juventude sobre os eventos que serão realizados na primeira semana do mês de setembro. Lei Anexa.

Graças ao apoio de nossa administração atual estão sendo realizados as terças feiras das 18 hrs as 22 hrs em nosso Ginásio de Esportes João Salvarani o evento "Batalha na Quadra" que é direcionado as pessoas que vivem essa cultura em nosso município. Constantemente participo dos eventos supracitados e estou sendo cobrado pelos respectivos munícipes que participam acerca dos eventos que serão realizados em comemoração na data citada na lei, sendo assim é necessário que seja informado quais são as providencias a serem tomadas.


Anderson Cavanha

(Bruzão Cavanha – PL)
Vereador

*Dafar Alves
Bos!*



LEI Nº 1605, de 08 de maio de 2003

CRIA A SEMANA DO HIP HOP NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Autores: FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS E ANULINO PEDRO BATISTA NETO - Partido: PT

DALVANI ANALIA NASI CAMEZ, Prefeita do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito municipal a Semana do hip hop a ser realizada e comemorada anualmente, durante a primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal integrará a Semana do hip hop no calendário oficial do Município.

Art. 3º A semana terá como objetivos fundamentais:

I - criar mecanismos de integração da juventude, visando o combate às drogas;

II - implementar debates em escolas municipais em relação à cultura hip hop como forma de combate a qualquer tipo de discriminação;

Art. 4º A Prefeitura juntamente com a Secretaria de Educação participará nas atividades de apoio à realização da semana.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de maio de 2003.

DALVANI ANALIA NASI CAMEZ
Prefeita

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2005

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.